



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 467/2024

Sarandi, 21 de março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, em atenção ao **Ofício n.º 026/2024 CMS** datado de **26 de fevereiro de 2024**, referente aos Requerimentos e Indicações em Sessão Ordinária realizada em **26 de fevereiro de 2024**, conforme a seguir:

Em atendimento ao **item 01 – REQUERIMENTO 023/2024**, de autoria da Vereadora **Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar “Toninha Aguiar”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 319/2024** à **Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 163/2024-FMS** que cita, “... Diante do requerimento da nobre Edil, informamos que estaremos realizando um estudo juntamente com a equipe técnica quanto as possibilidades de implementação do atendimento solicitado.

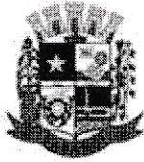
Vale salientar que na atualidade o município conta com apenas 04 (quatro) profissionais fisioterapeutas, todas lotadas no CEME - Centro de Especialidade, onde desempenham um excelente atendimento aos pacientes que necessitam, não havendo possibilidades das mesmas assumirem com o referido compromisso por conta da alta demanda de atendimentos realizados.

Neste diapasão, a falta de recursos humanos pode comprometer a implementação do requestado por Vossa Senhoria...”de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 02 – REQUERIMENTO 024/2024**, de autoria do Vereador **Dionízio Aparecido Viaro “Diocar”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 319/2024** à **Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 157/2024-FMS** que cita “... Diante do requestado pelo nobre Edil, destacamos que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da Resolução RE n.º 661/2023, aprovou o registro da vacina Qdenga, da empresa Takeda Pharma Ltda, para prevenção da dengue.

A concessão do registro pela Anvisa permite a comercialização do produto no país, desde que mantidas as condições aprovadas. A vacina, contudo, segue sujeita ao monitoramento de eventos adversos, por meio de ações de farmacovigilância sob a responsabilidade da empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO
Data: 25/03/24
Hora: 13:30
Por: Camila B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Recentemente, o Governo do Estado do Paraná através da SESA/PR, realizou a distribuição do primeiro lote recebido do Governo Federal para 30 (trinta) municípios localizados nas Regionais de Saúde dos municípios de Foz do Iguaçu e Londrina, conforme segue o link da matéria abaixo.

<https://q1.globo.com/pr/parana/noticia/2024/02/22/parana-recebe-primeiro-lote-de-vacinas-contradenque-veja-lista-de-municipios-que-receberao-o-imunizante.qhtml>

Contudo, a distribuição das referidas vacinas para a 15ª Regional de Saúde de Maringá, na qual engloba nosso município engloba, não houve manifestações sobre a previsibilidade de chegada e distribuições das mesmas até a atualidade...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 03 – REQUERIMENTO 025/2024**, de autoria do **Vereador Erasmo Cardoso Pereira**, foi encaminhado o **Ofício n.º 319/2024 à Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 158/2024 - SMS que cita**, “... informamos que no ano de 2023 esta gestão discutiu com toda a equipe técnica quanto as possibilidades na implantação de um Centro de Atendimento para pessoas diagnosticadas com transtorno do Espectro Autista, contudo nos deparamos com dois obstáculos, que impossibilitam a sua conclusão, sendo o orçamento/financeiro desta secretaria para construção de uma edificação que acolha toda equipe técnica e pacientes, assim como a falta de recursos humanos.

Neste sentido, na atualidade não há perspectiva para a implantação de um centro de atendimento para os casos TEA, mantendo-se os trabalhos já realizados pelo Departamento de Saúde Mental e o CAPS II desta secretaria...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 04 – REQUERIMENTO 026/2024**, de autoria do Vereador **Eunildo Zanchim “Nildão”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 320/2024 à Secretaria Municipal de Urbanismo**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 168/2024 - ADM/URBANISMO que cita** “... informamos que o Prefeito já se reuniu com a Copel, que ficou responsável por notificar as empresas. Informamos ainda, que cabe ao PROCON realizar a notificação das empresas responsáveis, o que já vem realizando, por meio de via medida cautelar...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 05 – REQUERIMENTO N.º 027/2024**, de autoria do Vereador **Gilberto Messias de Pinas**, foi encaminhado o **Ofício n.º 265/2024 à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ofício n.º 321/2024**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 180/2024 que cita**, “...Sobre a possibilidade de implantação de mais Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) em nosso município, como é do conhecimento desta Casa de Leis, a demanda por serviços prestados pelas secretarias de Assistência Social tem apresentado um aumento significativo nos últimos tempos. Diante dessa realidade, o Vereador Gilberto Messias de Pinas expressou sua preocupação com a necessidade de ampliação dos serviços oferecidos, a fim de atender de forma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

mais eficiente às demandas da população em situação de vulnerabilidade social. No entanto, gostaríamos de esclarecer que, após análise criteriosa dos recursos disponíveis, constatamos que a Secretaria de Assistência Social enfrenta limitações orçamentárias que inviabilizam, no momento, a implementação dos projetos mencionados.

Diante do exposto, sobre a disponibilidade de recursos, bem como sobre quais medidas estão sendo adotadas para atender às demandas emergentes da população nas áreas de assistência social, este Departamento conta com o Setor de Vigilância Sócio Assistencial a qual fornece dados que comprovem, o aumento de atendidos na rede de Serviços Socioassistenciais Governamentais e não Governamentais da Proteção Social Básica e Proteção Social e Proteção Social Especial — Média e Alta Complexidade Território Norte e Sul para que assim eleve o nível de Porte de recursos orçamentários...” de acordo com documento anexo. E encaminhado o **Ofício n.º 319/2024 à Secretaria Municipal de Saúde** no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 160/2024** que cita, “... Diante do requerimento do nobre Edil, informamos que o CAPS II terá uma nova sede, mais ampla onde possibilitará um aumento significativo no acolhimento de pacientes que buscam e necessitam dos atendimentos, conforme o Pregão Eletrônico - Concorrência Pública n.º 10/2023 no qual segue em andamento para Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Porte II, no Jardim Independência, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 06 - INDICAÇÃO N.º 031/2024**, de autoria do Vereador **Adriano Ferreira Amorim “Adriano Amorim”** foi encaminhado o **Ofício n.º 322/2024 à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública** no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 251/2024** que cita, “... informar que, será realizado um estudo no local visando a possibilidade e viabilidade da implantação da lombada tipo “quebra-molas” no local supracitado...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 07 – INDICAÇÃO N.º 032/2024**, de autoria do Vereador **Adriano Ferreira Amorim “Adriano Amorim”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 323/2024 à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 133/2024/SMDE/ADM** que cita “... Quanto aos cursos ofertados fora do Município, considera importante o fornecimento do transporte por parte do Município, porém não dispõe de recursos orçamentários e financeiros para a aquisição de um Veículo próprio para o transporte desses munícipes. Portanto acolhe a sugestão do Nobre Edil para que viabilize recursos junto aos Deputados Estaduais e Federais, se colocando à disposição também para auxiliar na referida aquisição...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 08 – INDICAÇÃO 033/2024**, de autoria da Vereadora **Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar “Toninha Aguiar”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 319/2024 à Secretaria Municipal de Saúde**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 159/2024 -**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

FMS que cita "... Diante da indicação da nobre Edil, informamos que os fiscais da vigilância sanitária do município, vem acompanhando e fiscalizando o referido local, devido as circunstâncias de abandono que o local apresenta ao longo do tempo.

Neste sentido, até o presente momento não foram identificados irregularidades ou focus do mosquito transmissor da dengue no local, conforme segue anexo a este, fotos tiradas na última inspeção realizada.

Afim de garantir a segurança de todos os munícipes que residem na região, solicitamos que seja realizado uma nova Visita no local, onde será confeccionado um novo relatório atualizado pelos fiscais da VISA deste município..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 09 – INDICAÇÃO 034/2024** de autoria do Vereador **Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”** foi encaminhado o **Ofício n.º 324/2024** à **Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer** no qual obtivemos retorno através do **Ofício Administrativo (SEJUV) n.º 69/2024** que cita, "... informamos que não há previsão de instalação de novas ATI's, somente algumas substituições de equipamentos deteriorados. Porém, iremos incluir o endereço citado como apto a receber os equipamentos..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 10 – INDICAÇÃO 035/2024**, de autoria do Vereador **Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”** foi encaminhado o **Ofício n.º 322/2024** à **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 251/2024** que cita "... informar que, quando foi realizado o estudo pela empresa responsável pela instalação do semáforo, foi constatada a necessidade da proibição da conversão, no entanto este departamento se compromete à realizar um novo estudo no local..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 11 – INDICAÇÃO 036/2024**, de autoria do Vereador **Dionízio Aparecido Viaro “Diocar”**, foi encaminhado **Ofício n.º 322/2024** à **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública** no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 251/2024** que cita "... informar que, será realizado um estudo no local visando a possibilidade e viabilidade da implantação da lombada tipo “quebra-molas” no local supracitado..." de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 12 – INDICAÇÃO 037/2024**, de autoria do Vereador **ErasmO Cardoso Pereira**, foi encaminhado **Ofício n.º 320/2024** à **Secretaria Municipal de Urbanismo**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 169/2024 - ADM/URBANISMO** que cita "... informamos que tal solicitação será encaminhada para o departamento de engenharia para análise e estudos..." de acordo com documento anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Em atendimento ao **item 13- INDICAÇÃO 038/2024**, de autoria do Vereador **Eunildo Zanchim “Nildão”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 325/2024** à **Autarquia Águas de Sarandi** no qual obtivemos retorno através do **Ofício Asgab n.º 123/2024 - SMSA** que cita: “... vimos comunicar que a legislação pertinente a tarifa social para atendimentos de famílias com pessoas acometidas pelo Transtorno do Espectro Autista (TEA) e que são atendidas pelo CadÚnico, será elaborada junto com a atualização do plano de Saneamento Ambiental da Autarquia Águas de Sarandi...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 14- INDICAÇÃO 039/2024**, de autoria do Vereador **Fábio de Souza Silveira “Balako”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 320/2024** à **Secretaria Municipal de Urbanismo** no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 170/2024 - ADM/URBANISMO** que cita “... informamos que tal solicitação será encaminhada para o Departamento de Engenharia para análise e estudos...” de acordo com documento anexo.

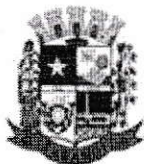
Em atendimento ao **item 15 – INDICAÇÃO 040/2024**, de autoria do Vereador **Fábio de Souza Silveira “Balako”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 320/2024** à **Secretaria Municipal de Urbanismo** no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 171//2024 - ADM/URBANISMO** que cita “... informamos que será encaminhado para o setor de fiscalização para análise e providências...” de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 16 – INDICAÇÃO 041/2024**, de autoria da Vereadora **Ireni Moura Farias “Irene Moura”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 269/2024** à **Secretaria Municipal de Educação**, no qual obtivemos retorno através do **n. 265/2024 - SMED** que cita “... Conforme temos dito, a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (DMED), vem trabalhando juntamente com a Administração Pública, para atender as necessidades de limpeza, manutenção e reforma das estruturas físicas de todas as instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.

Neste momento comunicamos que no início do mês de março realizamos com a equipe de manutenção da SMED, intervenções na Escola Municipal Poetisa Cecília Meireles com o intuito de organizar o espaço externo, com a pintura dos muros, limpeza, manutenção e roçada, de modo que a indicação já está superada...”de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 17 – INDICAÇÃO 042/2024**, de autoria da Vereadora **Ireni Moura Farias “Irene Moura”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 320/2024** à **Secretaria Municipal de Urbanismo**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n. 172/2024 - ADM/URBANISMO** que cita “... informamos que tal solicitação será encaminhada para o Departamento de Engenharia para análise e estudos...”de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 18 – INDICAÇÃO 043/2024**, de autoria da Vereadora **Keila batista Zegobia “Keila Zegobia”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 270/2024** à **Secretaria Municipal de Educação**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 266/2024 - SMED** que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

cita "... Conforme temos dito, a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), vem trabalhando juntamente com a Administração Pública, para atender as necessidades de limpeza, manutenção e reforma das estruturas físicas de todas as instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi.

Portanto, comunicamos que a indicação supramencionada está dentro do rol de prioridades da SMED, para o primeiro trimestre de 2024..."de acordo com documento anexo.

Em atendimento ao **item 19 – INDICAÇÃO 044/2024**, de autoria da Vereadora **Keila batista Zegobia “Keila Zegobia”**, foi encaminhado o **Ofício n.º 270/2024 à Secretaria Municipal de Educação**, no qual obtivemos retorno através do **Ofício n.º 267/2024 - SMED que cita** "... A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, destaca que orienta as Instituições de Ensino a realizarem de modo pontual e limitado as “promoções” cujo o objetivo é a arrecadação de recursos financeiros.

Nosso entendimento ao limitar essa atividade é diminuir ou minimizar a exposição de nossas crianças aos inúmeros perigos que surgem em sociedade, quando saem para vender as “rifas” ou números e entendemos que aquelas que não obtêm êxito na venda de suas rifas fica, muitas vezes, pode sentir-se submetida ao constrangimento perante a escola e até mesmo os colegas de classe. Neste caso, inúmeros pais, para evitar tal constrangimento, veem-se a comprar a ‘cota’ de rifas da criança, o que prejudica o orçamento de muitas famílias. Quando não conseguem comprá-las, pedem para seus filhos vendê-las nas ruas, submetendo-os aos possíveis riscos.

Portanto, orientamos as instituições juntamente ao Colegiado que compõe os Conselhos internos dos CMEIs e das Escolas que deliberem quanto as prioridades nas realizações das promoção e realização de eventos que visem captar recursos de modo que seja limitado e acordado com a comunidade Escolar e que não gere a obrigatoriedade de aquisição por parte das famílias..."de acordo com documento anexo.

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto e estima consideração.
Atenciosamente,


Walter Volpato
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim “Nildão”

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná